



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.042, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Aprova o loteamento denominado Residencial Jardim Sul de propriedade da empresa Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto na Lei nº 2.092, de 22 de Abril de 1 981, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie,

## DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Jardim Sul de propriedade da empresa Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda nos termos do respectivo processo e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Compromisso e Garantia, constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º** - Fica dada como garantia para execução dos melhoramentos e obras especificadas no processo de aprovação, os imóveis descritos no Termo de Compromisso e Garantia, que serão caracterizados na Escritura Pública de Caução, cuja lavratura será feita no prazo de 30 (trinta) dias.
- Art. 3º** - A área a ser loteada é aquela descrita e individualizada no Memorial Descritivo, arquivado junto ao Departamento de Informações Técnico Cadastrais.
- Art. 4º** - As descrições das vias de circulação das quadras, dos lotes, das áreas de lazer e de uso institucional são aquelas arquivadas junto ao Departamento de Informações Técnico Cadastrais.
- Art. 5º** - A empresa Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda fica obrigada a respeitar e cumprir todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.092, de 22 de Abril de 1.981, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.
- Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 12 de dezembro de 2019.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TERMO DE COMPROMISSO E GARANTIA

Pelo presente Termo, a empresa **DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Manganês, nº 451, sala 3 em Assis - SP inscrita no CNPJ nº 04.811.182/0001-31, neste ato devidamente representado por seu sócio proprietário **JOSÉ ROBERTO ZANCHETTA** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 667.187.408-53 e do R.G. nº 6.489.741/SSP-SP, residente na rua Van Gogh, nº 105 em Assis, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 2.092/81 e demais legislações aplicáveis à espécie, tendo obtido Alvará de Licença para loteamento nº 20386 e Processo nº 19558, declara, aceita, reconhece, sujeita-se e expressamente compromete-se com a Prefeitura Municipal de Assis, para registro do loteamento, localizado na Rua Leonor, cruzamento com a Rua José de Alencar, Vila Ribeiro – Assis - SP, ao seguinte:

A empresa nomeada, na qualidade de loteadora de imóvel urbano situado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, tendo solicitado à Prefeitura Municipal de Assis a aprovação de um Loteamento com área de 171.644,80 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 67.120, constante no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis, situado no perímetro urbano desta cidade, que recebeu a denominação de Residencial Jardim Sul, por este Termo, compromete-se de acordo com o disposto nas legislações supra citadas, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações:

1º) A primeira nomeada na qualidade de LOTEADORA de imóvel urbano situado na Rua Leonor, cruzamento com a Rua José de Alencar, Vila Ribeiro, tendo solicitado à Prefeitura Municipal de Assis a aprovação de um parcelamento de solo com área de 171.644,80 m<sup>2</sup>, conforme Matrícula nº 67.120, situado no perímetro urbano desta cidade, que recebeu a denominação de "**RESIDENCIAL JARDIM SUL**", por este termo, compromete-se de acordo com o disposto nas legislações pertinentes supra citadas, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações:

a) Executar, por conta própria, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, em anexo, a contar da aprovação do loteamento: Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, Sistema de distribuição de água, Sistema de Coleta de Esgoto, Sistema de Captação e escoamento das águas pluviais, arborização, pavimentação, recuperação ambiental dos sistemas de lazer 01, 02, 03 e área verde, sinalização de trânsito de acordo com projetos e memorial descritivo apresentados no processo do referido loteamento, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, devendo, no entanto, caso haja edificações vinculadas a programas habitacionais, referidas implantações deverão estar prontas até a entrega das casas.

b) Em razão da implantação do referido empreendimento, compromete-se a LOTEADORA a transferir ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos as áreas que no projeto urbanístico constam como Sistema Viário, sendo: arruamento com 43.233,70 m<sup>2</sup> e vielas com 574,11 m<sup>2</sup>, área institucional medindo 8.583,19 m<sup>2</sup>, espaço livre de uso público sendo: APP/área verde com 4.224,62 m<sup>2</sup> e sistema de lazer I – II e III, medindo 30.108,80 m<sup>2</sup>, totalizando 86.724,42 m<sup>2</sup> de áreas públicas.

c) Sujeitar-se à fiscalização permanente da Prefeitura na execução das obras e serviços constantes do projeto;



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**d)** Abster-se de outorgar qualquer escritura definitiva dos imóveis caucionados descritos nas alíneas "i" e "j", sem que antes estejam incluídas as obras a que se obrigam no presente termo e cumpridas as demais obrigações interpostas pelas legislações acima referenciadas, que ficam fazendo parte integrante deste compromisso, além das demais obrigações assumidas neste termo:

**I-** Sistema de alimentação e distribuição de água portátil com redes duplas executadas expressamente nos passeios e sem a obrigação das ligações preventivas, de acordo com projeto aprovado pela SABESP;

**II-** Sistema de rede coletora de esgoto domiciliar com ramal predial até o passeio público, de acordo com projeto aprovado pela SABESP;

**III-** Sistema de iluminação pública nas vias internas do loteamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis;

**IV-** Sistema de iluminação pública das áreas verdes do loteamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis;

**V-** Sistema de energia elétrica domiciliar, com espaçamento máximo entre postes de 35,00 m e a sua implantação deverá ocorrer sobre a linha de divisa entre lotes, de conformidade com projeto aprovado pela ENERGISA;

**VI-** Execução de guias e sarjetas, conforme padrão da Prefeitura de Assis;

**VII-** Execução de pavimentação asfáltica nas vias públicas do loteamento, conforme padrão da Prefeitura de Assis;

**VIII-** Arborização das vias públicas e áreas verdes e de recreação do loteamento;

**IX-** Sistema de proteção à erosão local, por meio de galerias subterrâneas até o final de descarga, inclusive obras de dissipação, conforme diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis.

**e)** Fazer constar dos compromissos de compra e venda dos lotes, de que fica a LOTEADORA proprietária responsável pela execução dos serviços e obras descritas na alínea anterior.

**f)** Está ainda à proprietária do loteamento ciente de que as infrações do estabelecido neste Termo e as demais disposições das Leis Municipais nº 2.092/81 e suas alterações e da Lei Federal nº 6.766/79, darão ensejo à cassação do alvará e embargo administrativo da obra pela Prefeitura;

**g)** Deverá, ainda, a LOTEADORA submeter o projeto do Loteamento ao registro imobiliário, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da aprovação;

**h)** Se obriga, também, a fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da expedição do ato de aprovação do loteamento, a certidão de inscrição e de averbação da circunscrição imobiliária competente;



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

i) A LOTEADORA dá como garantia à execução total das obras constantes neste Termo de Compromisso e que figuram como sua obrigação, caução em favor do Município, de dois imóveis, a seguir descritos:

**IMÓVEL 1** – Cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como Setor 006, Quadra 143 e Lote 002, Matrícula nº 28.887, com a seguinte descrição: Um Terreno de forma irregular, com área de 9.200,89 m<sup>2</sup>, com frente para a Avenida Sebastião Mendes de Brito, nesta cidade, município e comarca de Assis, no rumo 05° 46' 55" SW, medindo 125,58 metros; do lado direito, divisa com a Gleba 02, no rumo 79° 11' 09" NW, medindo 104,47 metros; do lado esquerdo, divisa com a Rua existente (oficializada conforme Decreto Municipal nº 1.236 de 20.10.82), rumo 73° 26' 10" SW, medindo 103,50 metros; nos fundo divisa com Gleba 03, no rumo 10° 48' 51" SW, medindo 81,55 metros.

**IMÓVEL 2** – Cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como Setor 005, Quadra 444 e Lote 036, Matrícula nº 60.474, com a seguinte descrição: Um terreno irregular situado na Av. Rui Barbosa, designado Área "A" do projeto de desdobro, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto M.1.A, cravado no alinhamento da Avenida Rui Barbosa, na divisa com a "Área B" do projeto de desdobro – C.C.005/444/039; deste ponto, segue em reta confrontando com o alinhamento predial Avenida Rui Barbosa, distância de 55,71 m, até encontrar o ponto M.2.A, situado na divisa do imóvel cadastrado como C.C.005/444/035; deste ponto, deflete em curva a direita na distância de 7,77 m, com raio de 9,00m, até encontrar o ponto M.2.B; deste ponto segue em reta na distância 43,68m, confrontando com o imóvel cadastrado como C.C.005/444/035, até encontrar o ponto M.2.C; deste ponto, deflete em curva a direita na distância de 7,77 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o imóvel cadastrado como C.C.005/444/035, até encontrar o ponto M.2.D; deste ponto, segue em reta na distância de 17,60 m, confrontando com o imóvel cadastrado como C.C.005/444/035, até encontrar o ponto M.2.E, situado na divisa do imóvel cadastrado como C.C.005/444/033; deste ponto, deflete a esquerda e segue em reta na distância de 10,00 m, confrontando com o imóvel cadastrado como C.C.005/444/033, até encontrar o ponto M.2.F, situado na divisa do imóvel cadastrado como C.C.005/444/014; deste ponto à esquerda e segue em reta na distância de 73,33 m, confrontando com o imóvel cadastrado como C.C.005/444/005, até encontrar o ponto M.1.B, situado na divisa da "Área B" do projeto de desdobro – C.C.005/444/039; deste ponto, deflete à esquerda, na distância de 60,00 m, confrontando com a "Área B" do projeto de desdobro – C.C.005/444/039, até encontrar o ponto M.1.A, origem desta descrição encerrando a área de 3.222,88 m<sup>2</sup>".

j) A caução oferecida, nos termos do item i, somente será liberada após a execução total das obras, constatada por meio de termo de vistoria e aceitação de obras a ser efetuado pela Prefeitura.

k) Fica fazendo parte integrante do presente Termo o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela LOTEADORA, onde se encontram caracterizadas e definidas as obras de infraestrutura a serem executadas e seus respectivos prazos, cujos custos totais foram estimados em R\$ 5.817.861,47 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

l) Se a LOTEADORA e/ou seus proprietários deixarem de cumprir as obrigações, fica facultado ao Município de Assis, levantar em seu favor o valor do seguro garantia e aplicar o seu produto nas obras mencionadas no presente Termo, sem prejuízo de ter a LOTEADORA que arcar com o pagamento da complementação, caso seja necessário, do valor efetivamente dispendido pela Municipalidade para execução da



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

infraestrutura restante, devidamente atualizado, sem prejuízo de sofrer as cominações das legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.

m) A LOTEADORA, juntamente com os seus proprietários, ficam cientes de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do Patrimônio do Município, sem qualquer indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo, após vistoria regular.

2º) Fica a proprietária – LOTEADORA, ciente e concorde de que o não cumprimento dos termos do presente ou a prática de qualquer infração às disposições legais aplicáveis e vigentes, acarretará a aplicação das penalidades legais cabíveis.

Ciente de todos os compromissos assumidos, a LOTEADORA, por seus representantes acima qualificados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos de direito.

Assis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
Loteadora

**JOSÉ ROBERTO ZANCHETTA**  
CPF nº 667.187.408-53

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**De Acordo:**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

OBRAS: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 LOTEAMENTO "JARDIM SUL"  
 VERSÃO 00 - JULHO /19


ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$ SERVIÇOS	% SERVIÇOS	% SERV. EXECUT.	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
<b>INFRA-ESTRUTURA - EQUIPAMENTOS MÍNIMOS</b>														
1.1	Canteiro de obras	4.958,35	0,09%		100,00%	4.958,35								
1.2	Demarcação de lotes ruas e logradouros	35.883,52	0,62%				50,00%	17.941,76	50,00%	17.941,76				
1.3	Preparo abertura caixa para Guia e sarjeta	18.271,51	0,31%		10,00%	1.827,15	30,00%	5.481,45	60,00%	10.962,90				
1.4	Execução de vias de circulação (preparo, abertura caixa, acerto e compactação)	283.180,74	4,87%		40,00%	113.272,29	30,00%	84.954,22	30,00%	84.954,22				
2.1	Serviços preliminares / Projetos e Aprovações	245.241,93	4,22%		50,00%	122.620,96	50,00%	122.620,96						
2.2	Sist. de Drenagem - Galeria de Águas Pluviais	762.072,70	13,10%						5,00%	38.103,63	5,00%	38.103,63	5,00%	38.103,63
2.3	Rede Coletora de Esgotos Sanitários	491.402,07	8,45%											
2.4	Ligações Prediais	94.752,29	1,68%											
2.5	Rede de Distribuição de Água	295.804,07	5,08%											
2.7	Sub-Adutora	91.621,56	1,57%											
2.8	Lançamento/Emissário de Esgotos	125.732,29	2,16%											
2.8	Estação Elevatória de Esgotos	437.053,18	7,51%											
2.8	Linha de Recalque de Esgotos	406.758,27	6,99%											
2.9	Pavimentação	2.161.145,79	37,15%				10,00%	216.114,58	10,00%	216.114,58	10,00%	216.114,58		
2.10	Instalações Elétricas	342.850,00	5,89%											
2.11	Arborização	21.133,20	0,36%											
VALOR NO PERIODO						242.678,76	447.112,98	368.077,10	254.218,21	38.103,63				
% NO PERIODO						4,17%	7,69%	6,33%	4,37%	0,65%				
VALOR ACUMULADO NO PERIODO						242.678,76	689.791,74	1.057.868,84	1.312.087,05	1.350.190,68				
% ACUMULADA NO PERIODO						4,17%	11,86%	18,18%	22,55%	23,21%				


Duaço Empreend. Imob. Ltda.  
 José Roberto Zanchetta  
 Proprietário

Eng. Marcos Quinteiro  
 CREA: 060167155-0  
 Responsável Técnico

OBRA: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 LOTEAMENTO "JARDIM SUL"  
 VERSÃO 00 - JULHO /19


ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$ SERVIÇOS	% SERVIÇOS	% SERV. EXECUT.	MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
<b>INFRAESTRUTURA BÁSICA E SERVIÇOS ANEXOS</b>														
1.1	Canteiro de obras	4.958,35	0,09%											
1.2	Demarcação de lotes ruas e logradouros	35.883,52	0,62%											
1.3	Preparo abertura caixa para Guia e sarjeta	18.271,51	0,31%											
1.4	Execução de vias de circulação (preparo, abertura caixa, acerto e compactação)	283.180,74	4,87%											
2.1	Serviços preliminares / Projetos e Aprovações	245.241,93	4,22%											
2.2	Sist. de Drenagem - Galeria de Águas Pluviais	762.072,70	13,10%		5,00%	38.103,63	5,00%	38.103,63	5,00%	38.103,63	5,00%	38.103,63	5,00%	38.103,63
2.3	Rede Coletora de Esgotos Sanitários	491.402,07	8,45%											
2.4	Ligações Prediais	94.752,29	1,63%											
2.5	Rede de Distribuição de Água	295.804,07	5,08%											
2.7	Sub-Adutora	91.621,56	1,57%											
2.8	Lançamento/Emissário de Esgotos	125.732,29	2,16%					100,00%	125.732,29					
2.8	Estação Elevatória de Esgotos	437.053,18	7,51%					25,00%	109.263,29	30,00%	131.115,95	30,00%	131.115,95	
2.8	Linha de Recalque de Esgotos	406.758,27	6,99%											
2.9	Pavimentação	2.161.145,79	37,15%											
2.10	Instalações Elétricas	342.850,00	5,89%											
2.11	Arborização	21.133,20	0,36%											
VALOR NO PERÍODO						38.103,63	38.103,63	273.099,22	169.219,59	169.219,59				
% NO PERÍODO						0,65%	0,65%	4,69%	2,91%	2,91%				
VALOR ACUMULADO NO PERÍODO						1.388.294,32	1.426.397,95	1.699.497,18	1.868.716,77	2.037.936,35				
% ACUMULADA NO PERÍODO						23,86%	24,52%	29,21%	32,12%	35,03%				


  
 DUAÇO Empreend. Imob. Ltda.  
 José Roberto Zanchetta  
 Proprietário

  
 Eng. Marcos Quinteiro  
 CREA: 080167155-0  
 Responsável Técnico

OBRAS: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 LOTEAMENTO "JARDIM SUL"  
 VERSÃO 00 - JULHO/19

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$ SERVIÇOS	% SERVIÇOS	% SERV. EXECUT.	MÊS 11		MÊS 12		MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES - EQUIPAMENTOS ANEXADOS</b>														
1.1	Canteiro de obras	4.958,35	0,09%											
1.2	Demarcação de lotes ruas e logradouros	35.883,52	0,62%											
1.3	Preparo abertura caixa para Guia e sarjeta	18.271,51	0,31%											
1.4	Execução de vias de circulação (preparo, abertura caixa, acerto e compactação)	283.180,74	4,87%											
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>														
2.1	Serviços preliminares / Projetos e Aprovações	245.241,93	4,22%											
2.2	Sist. de Drenagem - Galeria de Águas Pluviais	762.072,70	13,10%		6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36
2.3	Rede Coletora de Esgotos Sanitários	491.402,07	8,45%				10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21
2.4	Ligações Prediais	94.752,29	1,63%											
2.5	Rede de Distribuição de Água	295.804,07	5,08%											
2.7	Sub-Adutora	91.621,56	1,57%											
2.8	Lançamento/Emissário de Esgotos	125.732,29	2,16%											
2.8	Estação Elevatória de Esgotos	437.053,18	7,51%		15,00%	65.557,98								
2.8	Linha de Recalque de Esgotos	406.758,27	6,99%		40,00%	162.703,31	50,00%	203.379,13	10,00%	40.675,83				
2.9	Pavimentação	2.161.145,79	37,15%											
2.10	Instalações Elétricas	342.850,00	5,89%											
2.11	Arborização	21.133,20	0,36%											
<b>VALOR NO PERÍODO</b>						273.985,65	288.243,70	135.540,40	94.864,57	94.864,57				
<b>% NO PERÍODO</b>						4,71%	5,13%	2,33%	1,63%	1,63%				
<b>VALOR ACUMULADO NO PERÍODO</b>						2.311.922,00	2.610.165,70	2.745.706,10	2.840.570,67	2.935.435,23				
<b>% ACUMULADA NO PERÍODO</b>						39,74%	44,86%	47,19%	48,82%	50,46%				

  
 Duaco Empreend. Imob. Ltda.  
 José Roberto Zanchetta  
 Proprietário

  
 Eng. Marcos Quinteiro  
 CREA: 060167155-0  
 Responsável Técnico



OBRA: DUAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 LOTEAMENTO "JARDIM SUL"  
 VERSÃO 00 - JULHO /19

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$ SERVIÇOS	% SERVIÇOS	% SERV. EXECUT.	MÊS 16		MÊS 17		MÊS 18		MÊS 19		MÊS 20	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
<b>INFRA-ESTRUTURA BÁSICA - EQUIPAMENTOS MÍNIMOS</b>														
1.1	Canteiro de obras	4.958,35	0,09%											
1.2	Demarcação de lotes ruas e logradouros	35.883,52	0,62%											
1.3	Preparo abertura caixa para Guia e sarjeta	18.271,51	0,31%											
1.4	Execução de vias de circulação (preparo, abertura caixa, acerto e compactação)	283.180,74	4,87%											
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>														
2.1	Serviços preliminares / Projetos e Aprovações	245.241,93	4,22%											
2.2	Sist. de Drenagem - Galeria de Águas Pluviais	762.072,70	13,10%		6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36
2.3	Rede Coletora de Esgotos Sanitários	491.402,07	8,45%		10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21
2.4	Ligações Prediais	94.752,29	1,63%				20,00%	18.950,46	20,00%	18.950,46	20,00%	18.950,46	20,00%	18.950,46
2.5	Rede de Distribuição de Água	295.804,07	5,08%		15,00%	44.370,61	15,00%	44.370,61	15,00%	44.370,61	15,00%	44.370,61	15,00%	44.370,61
2.7	Sub-Adutora	91.621,56	1,57%											
2.8	Lançamento/Emissário de Esgotos	125.732,29	2,16%											
2.8	Estação Elevatória de Esgotos	437.053,18	7,51%											
2.8	Linha de Recalque de Esgotos	406.758,27	6,99%											
2.9	Pavimentação	2.161.145,79	37,15%						10,00%	216.114,58	10,00%	216.114,58	20,00%	432.229,16
2.10	Instalações Elétricas	342.850,00	5,89%											
2.11	Arbortização	21.133,20	0,36%											
<b>VALOR NO PERÍODO</b>						139.235,18	158.185,64	374.300,22	374.300,22	590.414,80				
<b>% NO PERÍODO</b>						2,39%	2,72%	6,43%	6,43%	10,15%				
<b>VALOR ACUMULADO NO PERÍODO</b>						3.074.670,41	3.232.856,05	3.607.156,27	3.981.456,49	4.571.871,28				
<b>% ACUMULADA NO PERÍODO</b>						52,85%	55,57%	62,00%	68,44%	78,58%				

Duação Empreend. Imob. Ltda.  
 José Roberto Zanchetta  
 Proprietário

Eng. Marcos Quinteiro  
 CREA: 080167155-0  
 Responsável Técnico

OBRA: DUAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 LOTEAMENTO "JARDIM SUL"  
 VERSÃO 00 - JULHO /19

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$ SERVIÇOS	% SERVIÇOS	% SERV. EXECUT.	MÊS 21		MÊS 22		MÊS 23		MÊS 24	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
<b>OPERAÇÃO DE ESTRUTURA BÁSICA - EQUIPAMENTOS MÍNIMOS</b>												
1.1	Canteiro de obras	4.958,35	0,09%									
1.2	Demarcação de lotes ruas e logradouros	35.883,52	0,62%									
1.3	Preparo abertura caixa para Guia e sarjeta	18.271,51	0,31%									
1.4	Execução de vias de circulação (preparo, abertura caixa, acerto e compactação)	283.180,74	4,87%									
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>												
2.1	Serviços preliminares / Projetos e Aprovações	245.241,93	4,22%									
2.2	Sist. de Drenagem - Galeria de Águas Pluviais	762.072,70	13,10%									
2.3	Rede Coletora de Esgotos Sanitários	491.402,07	8,45%		10,00%	49.140,21						
2.4	Ligações Prediais	94.752,29	1,63%		20,00%	18.950,46						
2.5	Rede de Distribuição de Água	295.804,07	5,08%		15,00%	44.370,61	10,00%	29.580,41				
2.7	Sub-Adutora	91.621,56	1,57%				50,00%	45.810,78	50,00%	45.810,78		
2.8	Lançamento/Emissário de Esgotos	125.732,29	2,16%									
2.8	Estação Elevatória de Esgotos	437.053,18	7,51%									
2.8	Linha de Recalque de Esgotos	406.758,27	6,99%									
2.9	Pavimentação	2.161.145,79	37,15%		10,00%	216.114,58	10,00%	216.114,58	10,00%	216.114,58		
2.10	Instalações Elétricas	342.850,00	5,89%		25,00%	85.712,50	25,00%	85.712,50	25,00%	85.712,50	25,00%	85.712,50
2.11	Arborização	21.133,20	0,36%						50,00%	10.566,60	50,00%	10.566,60
<b>VALOR NO PERÍODO</b>						414.288,36		377.218,27		358.204,46		96.279,10
<b>% NO PERÍODO</b>						7,12%		6,48%		6,16%		1,65%
<b>VALOR ACUMULADO NO PERÍODO</b>						4.986.159,64		5.363.377,91		5.721.582,37		5.817.861,47
<b>% ACUMULADA NO PERÍODO</b>						85,70%		92,19%		98,35%		100,00%

Duação Empreend. Imob. Ltda.  
 José Roberto Zanichetta  
 Proprietário

Eng. Marcos Quinteiro  
 CREA: 060167155-0  
 Responsável Técnico